



TERMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25200/2022

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA, pelo Critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição emergencial de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais.

A presente cotação de preços eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 9h00min do dia 28/7/2022
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 8h59min do dia 4/8/2022
INÍCIO DA FASE DE LANCES	Às 9h00min do dia 4/8/2022
ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES	Às 14h59min do dia 4/8/2022
ENCERRAMENTO DA SESSÃO	Às 15h00min do dia 4/8/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referente aos itens, bem como o valor total proposto.

DO OBJETO: aquisição emergencial de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

Compõem este Termo de Cotação Eletrônica, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Descrição do Objto e Valores Estimados.
ANEXO II	Modelo de proposta financeira.
ANEXO III	Modelo de declarações de ciência do edital; de cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta; de inexistência de fatos impeditivos para habilitação; de inexistência de empregados menores; inexistência de empregados em trabalho degradante; e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
ANEXO IV	Modelo de declaração de atendimento à Lei Complementar nº 123/2006.
ANEXO V	Termo de recebimento provisório.
ANEXO VI	Termo de recebimento definitivo.
ANEXO VII	Declaração que não possui servidor público no seu quadro societário.



1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente cotação de preços eletrônica se encontra disponível no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a presente cotação de preços eletrônica deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada do início da abertura das propostas, por intermédio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3044-8563.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta cotação de preços eletrônica todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do



licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS:

3.1. Logo após o término de apresentação das propostas, será iniciada a etapa competitiva, com duração de 6 (seis) horas, período em que os proponentes poderão encaminhar seus lances.

3.2. A(s) empresa(s) que apresentar(em) a menor cotação de preços deverá(ão) enviar a proposta financeira relativa ao objeto ganho, os documentos de habilitação e as declarações, especificados no item 4 desta cotação de preços eletrônica, para o e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, em até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão realizada no Portal de Compras Públicas.

3.3. Serão aceitas **ASSINATURAS DIGITAIS** e **AUTENTICAÇÕES DIGITAIS** para todos os documentos: Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações.

3.4. A proposta financeira e as declarações deverão ser apresentadas digitadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ da empresa e os dados da mesma, assinados por sócio, diretor ou representante legal da empresa, identificados por carimbo ou datilografia do(s) seu(s) nome(s) e qualificação(ões), constando seus números de CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral.

3.5. A proposta financeira também deverá conter: a Razão Social, a Inscrição Estadual, a Inscrição Municipal, o endereço, telefone de contato, a instituição bancária, agência, número da conta bancária e endereço eletrônico (e-mail) da empresa.

3.6. Os preços propostos deverão contemplar todos os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto e que influenciem na formação dos preços da Proposta Financeira.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS POR E-MAIL, JUNTAMENTE À PROPOSTA FINANCEIRA:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



4.1.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual ou certificado de Microempreendedor Individual (MEI);

4.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou seja, a empresa deverá fornecer o Contrato Social e suas alterações ou Contrato Social Consolidado;

4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.4. Nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no *item 9 (nove) do edital*, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à Regularidade Fiscal.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/CGC) atualizado;

4.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente, Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

4.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

4.2.6. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440 de 7 de julho de 2011.

4.3. DECLARAÇÕES (Modelos nos anexos III a VI):

4.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

4.3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou



forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da Pessoa Jurídica do licitante, expedida a menos de 60 (sessenta) dias;

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.5.1. Deverá apresentar comprovante de registro junto ao Ministério da Agricultura ou ao órgão estadual/distrital correspondente, conforme termos do artigo 64 do Decreto nº 8448, de 6 de maio de 2015 (anexo do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004): "A comercialização dos produtos de uso veterinário somente será realizada por empresas registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal", ou no caso de medicamentos de uso humano Registro do produto junto ao Ministérios da Saúde (os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo preponente através de documentos, conforme normas da ANVISA);

4.5.2. Em caso de dispensa de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei;

4.5.3. Licença sanitária em vigência, emitida por entidade pública municipal ou estadual. Quando não houver indicação de prazo de validade pelo emissor do documento, serão consideradas válidas licenças emitidas a partir de 2021. Em caso de licenças emitidas antes desse prazo, apresentar documento autenticado que ateste a validade da licença, emitido pela instituição pública responsável.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

5.1. Os produtos devem estar de acordo com todas as normas e legislações vigentes em suas respectivas áreas, estando ou não indicadas no descritivo presente no item 3 deste termo de referência.

5.2. Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

6. DOS PREÇOS ESTIMADOS:

6.1. Valores unitários e totais de cada item referente ao objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA: Antiinflamatório dexametasona (fosfato dissódico) - 2mg - Veículo q.s.p. 1 ml – frasco 10 ml - (Cortvet ou similar).	FRA	3	R\$8,00	R\$24,00
2	ACEPROMAZINA: Acepromazina 2 mg - 0,2%, veículo q.s.p 1 ml - frasco 20 ml (Acepran ou similar).	FRA	5	R\$37,50	R\$187,50
3	ANALGÉSICO: Flunixinina meglumina (equivalente a 50 mg de flunixinina) 83,0 mg veículo q.s.p 1 ml - frasco de 50ml.	FRA	2	R\$46,50	R\$93,00



4	CLORIDRATO DE KETAMINA: Cloridrato de ketamina 100 mg/ml veículo qsp 1,0 ml - ampola 50 ml (Vetanarcol ou similar).	FRA	5	R\$121,90	R\$609,50
5	CLORIDRATO XILAZINA: Cloridrato Xilazina 2% 0,2g - Veículo q.s.p. 10,0 ml - ampola 10 mL (Anasedan ou similar).	FRA	20	R\$20,00	R\$400,00
6	IOIMBINA: Ioimbina 1% - Sol. Injetável 50ml	FRA	1	R\$124,00	R\$124,00
7	MELOXICAM VETERINÁRIO 2 MG: Meloxicam veterinário 2 mg comprimidos.	COM	100	R\$3,00	R\$300,00
8	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: Tobramicina Solução oftálmica 3mg/ml, 5ml.	FRA	3	R\$114,80	R\$344,40

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo fiscal ou substituto.

7.2. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo setor responsável.

7.3. Consideram-se incluídos nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas, decorrentes da entrega.

7.4. Havendo erro ou irregularidade na apresentação ou emissão do documento de cobrança ou dos documentos fiscais, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o município.

7.5. O fornecedor se responsabiliza de manter a regularidade fiscal, anexando as certidões solicitadas pelo Departamento de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO à Nota Fiscal.

7.6. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da entrega, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização da entrega, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento.

7.7. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

7.8. Pelos débitos em atraso, a administração responderá perante a CONTRATADA pelo que deu causa, a título de penalidade, juros de mora.

7.8.1. Fica como critério de atualização a aplicação de juros de poupança, calculados pro rata die, da data do vencimento até o efetivo pagamento.

7.9. O contribuinte em débito para com a Fazenda Municipal fica vedado, em relação aos órgãos da Administração Municipal, a receber quantias ou créditos de qualquer natureza. (art. 314 da Lei Complementar 2586 de 26 de dezembro de 2012, Código Tributário do Município de Alvorada).

8. DAS SANÇÕES:

8.1. Sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.



9. DA NEGOCIAÇÃO E READEQUAÇÃO DE VALORES:

9.1. O servidor municipal responsável pela condução do processo poderá negociar, via sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, com a empresa que apresentou a menor cotação de preços, se assim achar conveniente e oportuno, a redução em relação aos preços finais propostos.

9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão de sua proposta financeira.

9.3. A existência de erros materiais ou omissões na proposta financeira apresentada pela empresa primeira classificada não ensejará a desclassificação antecipada da proposta financeira, podendo o servidor municipal operador da cotação eletrônica realizar diligências junto à proponente, para a devida correção das falhas, desde que não sejam alterados os valores propostos.

9.4. Será facultada ao(à) servidor(a) municipal operador(a) da cotação eletrônica, em qualquer fase processual, a promoção de diligências, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

10.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste termo de cotação eletrônica e em seus anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Cotação Eletrônica e em seus anexos.

Alvorada, 28 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição emergencial de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais até que o processo de compra esteja disponível, tendo em vista que tais medicamentos apresentaram resultado "fracassado" ou "deserto" no Pregão Eletrônico nº 33/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde, mantenedora da Unidade de Vigilância de Zoonoses(UVZ)/Canil Municipal de Alvorada, necessita de medicamentos de uso veterinário para os procedimentos que são realizados em animais apreendidos nas ruas do Município e/ou sob observação vinculada aos programas de vigilância em saúde. Os animais alocados nas dependências da UVZ/Canil apresentam constantes problemas de saúde, que precisam ser acompanhados e tratados com os instrumentos e medicamentos corretos. Também são realizados tratamentos nos animais, com o objetivo de prover os cuidados veterinários mínimos exigidos ao bem estar dos animais alojados em suas dependências, além de cuidados preventivos a não disseminação de doenças para seres humanos, já que são portadores e transmissores de diversas doenças. Sendo a saúde animal também objeto da prevenção de saúde pública, é necessária a aquisição dos medicamentos para a manutenção desse setor.

2.2. Ressaltando que tal pedido se faz necessário, ainda tendo em vista que tais medicamentos apresentaram resultado "fracassado" ou "deserto" no Pregão Eletrônico nº 33/2022. Paralelo a este pedido emergencial, será encaminhado um novo edital de licitação para que, tão logo vigente, os mesmos possam ser adquiridos em ata de registro de preço, no entanto, evitando a desassistência dos animais alojados nas dependências da unidade, a qual já encontra-se com falta de alguns desses produtos, se faz urgente a aquisição por essa dispensa. Assim, encaminhamos a aquisição de alguns produtos em quantidade mínima até que nova licitação seja finalizada.

2.3. Foram incluídos dois itens na dispensa e que não constam na licitação do Pregão Eletrônico nº 33/2022, as quais são duas medicações novas que não estavam no termo que foi feito originalmente no pedido de 2021. O primeiro item é o colírio que não temos mais quantitativo (Tobramicina), e que anteriormente conseguimos com a Farmácia Municipal (medicação humana). O outro item é um anti-inflamatório em comprimidos (Meloxicam), que também não possuímos mais quantitativo, e que em caso de necessidade de administração deste pode ser através de comprimidos, pois a aplicação de injetável só pode ser realizada por um médico veterinário na UVZ e, portanto, foi solicitado.

2.4. Todos os itens desta dispensa estão contemplados para uma nova licitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA: Antiinflamatório dexametasona (fosfato dissódico) - 2mg -	FRA	3	R\$8,00	R\$24,00



	Veículo q.s.p.. 1 ml – frasco 10 ml - (Cortvet ou similar).				
2	ACEPROMAZINA: Acepromazina 2 mg - 0,2%, veículo q.s.p 1 ml - frasco 20 ml (Acepran ou similar).	FRA	5	R\$37,50	R\$187,50
3	ANALGÉSICO: Flunixin meglumina (equivalente a 50 mg de flunixin) 83,0 mg veículo q.s.p 1 ml - frasco de 50ml.	FRA	2	R\$46,50	R\$93,00
4	CLORIDRATO DE KETAMINA: Cloridrato de ketamina 100 mg/ml veículo qsp 1,0 ml - ampola 50 ml (Vetanarcol ou similar).	FRA	5	R\$121,90	R\$609,50
5	CLORIDRATO XILAZINA: Cloridrato Xilazina 2% 0,2g - Veículo q.s.p. 10,0 ml - ampola 10 mL (Anasedan ou similar).	FRA	20	R\$20,00	R\$400,00
6	IOIMBINA: Ioimbina 1% - Sol. Injetável 50ml	FRA	1	R\$124,00	R\$124,00
7	MELOXICAM VETERINÁRIO 2 MG: Meloxicam veterinário 2 mg comprimidos.	COM	100	R\$3,00	R\$300,00
8	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: Tobramicina Solução oftálmica 3mg/ml, 5ml.	FRA	3	R\$114,80	R\$344,40

4. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

4.1. Entrega dos produtos, com frete CIF, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 13 horas às 16 horas, na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Carlos Chagas, nº 86, Alvorada-RS.

4.2. O prazo para entrega do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação por e-mail, mediante aceite da nota de empenho.

4.3. A entrega será única.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. A validade mínima aceitável não deverá ser inferior a 2/3 do prazo de validade determinado pelo fabricante no ato da entrega. Em casos de medicações com validade de 1 (um) ano a regra será de 3/4.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as características e o prazo de entrega estabelecido neste termo de referência.

5.3. Notas fiscais de entrega deverão conter marca do produto e descritivo que possa identificar o item empenhado, bem como o número da nota de empenho correspondente.

5.4. O recebimento provisório do produto se dará na conferência dos volumes no ato da entrega pela transportadora, atestado pelo carimbo de recebimento provisório. Somente após isso os produtos serão conferidos pelo fiscal, no que tange ao atendimento das especificações deste termo de referência, marca aprovada e quantitativo solicitado.

5.5. As notas fiscais somente serão enviadas ao Departamento de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO após conferência dos produtos entregues, por meio de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo Fiscal.

5.6. O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser emitido após recebimento provisório dos produtos.

5.7. A Administração Municipal se reserva ao direito de não aceitar produtos em que se apresentem problemas em decorrência da produção e/ou do transporte, bem como demais problemas que sejam constatados na data da entrega ou mesmo após a emissão do Termo de



Recebimento Definitivo, caso fique comprovada a inoperância do produto ou a inconformidade com este Termo de Referência.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

6.1. Deverá apresentar comprovante de registro junto ao Ministério da Agricultura ou ao órgão estadual/distrital correspondente, conforme termos do artigo 64 do Decreto nº 8448, de 6 de maio de 2015 (anexo do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004): "A comercialização dos produtos de uso veterinário somente será realizada por empresas registradas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou no órgão de defesa agropecuária dos Estados e do Distrito Federal", ou no caso de medicamentos de uso humano Registro do produto junto ao Ministérios da Saúde (os produtos considerados isentos de registro na ANVISA ou não considerados produtos para saúde deverão ser comprovados pelo preponente através de documentos, conforme normas da ANVISA).

6.1.1. Em caso de dispensa de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

6.2. Licença sanitária em vigência, emitida por entidade pública municipal ou estadual. Quando não houver indicação de prazo de validade pelo emissor do documento, serão consideradas válidas licenças emitidas a partir de 2021. Em caso de licenças emitidas antes desse prazo, apresentar documento autenticado que ateste a validade da licença, emitido pela instituição pública responsável.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

7.1. Os produtos devem estar de acordo com todas as normas e legislações vigentes em suas respectivas áreas, estando ou não indicadas no descritivo presente no item 3 deste termo de referência.

7.2. Registro do produto junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

8. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DO FORNECEDOR:

8.1. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o produto em que se verifiquem vícios, defeitos, incorreções ou danos em decorrência do transporte e manuseio, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

8.2. Garantir a qualidade do objeto licitado, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SMS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8.4. Executar o objeto na forma e no prazo estabelecido neste termo de referência.

8.5. Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada à Secretaria com o máximo de antecedência possível.

8.6. A vencedora compromete-se a informar a descontinuidade do produto com antecedência, apresentando justificativa e comprovação. Caso sejam aceitas as razões, a vencedora deverá



apresentar imediatamente um novo produto, que deverá manter o mesmo valor e atender as especificações deste termo de referência, bem como toda documentação exigida para análise.

8.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

8.8. A vencedora responsabilizar-se-á por todas as despesas decorrentes de transportes dos produtos.

9. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE:

9.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela vencedora.

9.2. Proporcionar todas as facilidades para que a vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

9.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela vencedora, de acordo com o presente termo e os termos de sua proposta.

9.4. Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas neste termo de referência, atestando sua conformidade.

9.5. Comunicar prontamente à vencedora qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

9.6. Efetuar o pagamento no valor e época estabelecidos neste termo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Órgão:	9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade:	50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:	6010 - MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
Vínculo:	45020000 - BLOCO CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
Subelemento:	33390301800000000000 - Materiais e medicamentos para uso veterinário.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado pelo fiscal ou substituto.

11.2. Havendo erro ou irregularidade na apresentação ou emissão do documento de cobrança ou dos documentos fiscais, ou, ainda circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o município.

11.3. O fornecedor se responsabiliza de manter a regularidade fiscal, anexando as certidões solicitadas pelo Departamento de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento - SMFPO à Nota Fiscal.

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor.

11.5. Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes da entrega, tais como: mão de obra, transporte, alimentação,



encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo material para realização da entrega, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente do fornecimento.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A secretaria designará um servidor para acompanhamento da entrega.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais.

Ao MUNICÍPIO DE ALVORADA – RIO GRANDE DO SUL

Prezados (as) Senhores (as):

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços abaixo discriminados, conforme Termo de Referência – anexo I do edital.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA:

REGISTRO GERAL – RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que regem a cotação de preços eletrônica nº 041/2022.

3. PREÇO:

3.1. A proposta deverá conter o menor preço unitário e total do item, assim como, conter até 2 (duas) casas decimais depois da vírgula, de acordo com o **anexo I** do edital.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca Fabricante	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ANTIINFLAMATÓRIO DEXAMETASONA: Antiinflamatório dexametasona (fosfato dissódico) - 2mg - Veículo q.s.p.. 1 ml – frasco 10 ml - (Cortvet ou similar).	FRA	3		R\$	R\$



2	ACEPROMAZINA: Acepromazina 2 mg - 0,2%, veículo q.s.p 1 ml - frasco 20 ml (Acepran ou similar).	FRA	5		R\$	R\$
3	ANALGÉSICO: Flunixinina meglumina (equivalente a 50 mg de flunixinina) 83,0 mg veículo q.s.p 1 ml - frasco de 50ml.	FRA	2		R\$	R\$
4	CLORIDRATO DE KETAMINA: Cloridrato de ketamina 100 mg/ml veículo qsp 1,0 ml - ampola 50 ml (Vetanarcol ou similar).	FRA	5		R\$	R\$
5	CLORIDRATO XILAZINA: Cloridrato Xilazina 2% 0,2g - Veículo q.s.p. 10,0 ml - ampola 10 mL (Anasedan ou similar).	FRA	20		R\$	R\$
6	IOIMBINA: Ioimbina 1% - Sol. Injetável 50ml	FRA	1		R\$	R\$
7	MELOXICAM VETERINÁRIO 2 MG: Meloxicam veterinário 2 mg comprimidos.	COM	100		R\$	R\$
8	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: Tobramicina Solução oftálmica 3mg/ml, 5ml.	FRA	3		R\$	R\$

3.2. Os preços propostos acima contemplam todos os tributos, taxas, impostos, despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

3.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura desta cotação eletrônica.

3.4. A empresa declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com os artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo da proponente
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número de seu CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

A empresa _____, CNPJ _____, por meio de seu representante legal, CPF _____, vem por meio desta declarar o que segue:

- que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos;
- que cumpro os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; em conformidade com o art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estiver sujeito.

Alvorada, _____, de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº (_____), sediada (endereço completo), declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que possui(mos) os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Alvorada, de de 2022.

Nome e nº da Cédula de Identidade do CRC do Contador
ou do Responsável Legal da Empresa

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, com o número do CNPJ.



ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A _____, neste ato representada pelo fiscal do termo de cotação eletrônica Sr.(a) _____, Matrícula Funcional nº _____, declara para os devidos fins, que recebeu na data de hoje, da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) que compõe o empenho nº _____.

Nº do Item	Descrição do Item	Quantidade Recebida

Este Termo refere-se ao recebimento provisório dos itens supracitados para que sejam analisadas as exigências contidas no termo de cotação em um prazo de _____ dias, e após será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

Alvorada, _____ de _____ de 2022.

FISCAL DO TERMO DE COTAÇÃO



ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

A _____, neste ato representada pelo fiscal do termo de cotação eletrônica Sr.(a) _____, Matrícula Funcional nº _____, declara para os devidos fins que o(s) item(ns) constantes no Termo de Recebimento Provisório foram conferidos e estão de acordo com as especificações e quantidades previstas na ata de registro de preços.

Alvorada, _____ de _____ de 2022.

FISCAL DO TERMO DE COTAÇÃO



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO SEU
QUADRO SOCIETÁRIO

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2022

DECLARAÇÃO

A empresa _____,
CNPJ _____, por meio de seu representante legal,
_____, CPF _____, vem,
por meio desta, declarar que não possuímos no nosso quadro societário servidor público da ativa,
ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de
Alvorada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais,
estando ciente de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer
registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a
que estiver sujeito.

Alvorada, _____, de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).